



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO GERAL
LIVRO 2

Página: 1

Matrícula nº: **22.122**, CNM nº **095679.2.0022122-42**

Data: 23 de abril de 1986

IMÓVEL: Apartamento nº 303, 3º pavimento, bloco "D", do Conjunto Residencial Rio Madeira, situado a Avenida Rio Madeira nº 2343, bairro Nova Porto Velho, desta cidade, com área privativa de 58,95m² área comum de 32,11m², área de garagem de 21,13m² área total de 91,06m² e respectiva fração ideal de 45,00m² ou 1.0417% do terreno e demais coisas comuns, contendo dois quartos, sala de estar-jantar, cozinha, banheiro e área de serviço, com direito ao uso de uma vaga de garagem. Desmembrado da Carta de Aforamento nº 6.119. (Registro Anterior: 3-14.773, 3-14.775, 4-14.787 e 14.774 do livro 2-BD do Registro Geral). Proprietário(s): NOSDE ENGENHARIA LTDA, CGC 03.618.386/0003-50, com sede em Porto Velho-RO. O Oficial.

R-0001-022122. Em 23 de abril de 1986. Transmitente(s): NOSDE ENGENHARIA LTDA, CGC 03.618.386/0003-50, com sede em Porto Velho-RO. Adquirente(s): HELIO VIEIRA FELIX, Brasileiro, Solteiro(a), Comerciante, C.I. 1.004.644/CE, CPF 029.212.862-20, residente e domiciliado em Porto Velho-RO. Título: Compra e Venda através de contrato particular, com força de escritura pública, celebrado na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei 4.380/64 alterada pela Lei 5.049/66 e Art. 26 do Dec. Lei 70/66, datado de 23/09/1985, no valor de Cr\$ 173.417.415,00 (cento e setenta e três milhões e quatrocentos e sessete mil e quatrocentos e quinze cruzeiro(s)). Condições, responder pela evicção de Direito. O Oficial.

R-0002-022122. Em 23 de abril de 1986. Onus. Hipoteca. Devedor(es): HELIO VIEIRA FELIX, Brasileiro, Solteiro(a), Comerciante, C.I. 1.004.644/CE, CPF 029.212.862-20, residente e domiciliado em Porto Velho-RO. Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CGC 00.360.305/0001-04, com sede em Porto Velho-RO. Título: Contrato por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública celebrado na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei 4.380/64 alterada pela Lei 5.049/66 e Art. 26 do Dec. Lei 70/66, datado de 23/09/1985; Valor da dívida: Cr\$ 173.417.415,00 (cento e setenta e três milhões e quatrocentos e sessete mil e quatrocentos e quinze cruzeiro(s)); Prazo: 192 meses; Taxa de juros: Nominal 10% e Efetiva 10,47130%; Valor de avaliação da garantia: Cr\$ 174.198.372,00 (cento e setenta e quatro milhões e cento e noventa e oito mil e trezentos e setenta e dois cruzeiro(s)); Época de reajuste das prestações: 2ºm.sub.rea.salarial; Prestação inicial total: Cr\$ 2.143.293,00; Vencimento da primeira prestação: Próximo Mês. Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial. Condições, constantes do referido Contrato. O Oficial.

Continua na página 1 verso



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL LIVRO 2

Página: 1 verso

AV-0003-022122. Em 20 de maio de 2004. Cancelamento de Hipoteca. De acordo com o Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca expedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, agência desta Capital, em 24 de julho de 2001, assinado pelo Srº Alcides C/ndido Costa Filho, Gerente, fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº 02 (dois) nesta matrícula. Emolumentos: R\$ 45,37; FUJU: R\$ 4,53; Total : R\$ 49,90. Protocolado sob nº 82667, em 19/05/2004. O Escrevente, Jaime Cesar Q. De Souza. O Oficial Sub., Decio Da Silva Bueno.

R-04-22.122. Em 31 de março de 2009. Transmitente: HELIO VIEIRA FELIX, brasileiro, solteiro, comerciante, C.I. 1.004.644 CE, CPF 029.212.862-20, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho-RO, representado na lavratura por sua procuradora substabelecida Ivani Maria de Souza Carvalho, brasileira, casada, comerciante, portadora da C.I. 2.169.189/GO, e CPF/MF nº 409.588.172-00, residente e domiciliada na Avenida Rio Madeira, 1973, Bairro Nova Porto Velho, nesta cidade de Porto Velho/RO. Adquirentes: GENÉSIO TELES DE CARVALHO, comerciante, C.I. 153.511-SSP-GO, CPF 067.452.701-10, casado com a Srª IVANI MARIA DE SOUZA CARVALHO, sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Avenida Rio Madeira, nº 1973, Aptº 303, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho-RO, ambos brasileiros. Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 1º Ofício, na cidade de Candeias do Jamari/RO, nas Notas do Tabelião Luduvico Fasolo, no Livro nº 026, às fls. 053, em 06/06/2007. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Que a guia de recolhimento do ITBI devida pelo presente registro foi recolhida aos cofres da Caixa Econômica Federal-CEF a favor da Prefeitura Municipal desta Capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal-DAM guia nº 20170025, no valor de R\$ 598,95, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 20.000,00 que nos foi apresentada, juntamente com a taxa de laudêmio recolhida aos cofres da Caixa Econômica Federal-CEF a favor da Prefeitura Municipal desta Capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal-DAM guia nº 21205462, no valor de R\$ 524,15, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 20.000,00; Certificado de Anuência nº 110/DRF/2009, extraído do processo nº 18-1145/09 da Prefeitura Municipal desta Capital, em 31 de março de 2009, válido por 90 (noventa) dias da data de sua emissão; Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Urbano nº 7216/2009 expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital, em 19 de março de 2009, válida por 90 (noventa) dias da data de sua emissão; e Declaração de quitação condominial, datada de 19 de março de 2009 e assinada pelo Sr. Ozéas Maciel Pereira

Continua na página 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7C4N8-CXU8K-F5MEE-9CHLU>





Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL LIVRO 2

Página: 2

Junior, Síndico do C.R.R.M. O comprador dispensou na lavratura as demais certidões (Lei 7.433/85 regulamentada pelo Decreto 93240/86, e Cap. I – Seção II – Subseção I – Letra “F” das DGSNR). Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R\$ 229,48; FUJU: R\$ 45,90; Total: R\$ 275,38. Protocolado sob nº 100424, em 19/03/2009. O Escrevente, Jaime César Queiroz de Souza. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno.

AV-05-22.122. Em 05 de dezembro de 2014. **Averbação de RG e CPF.** A requerimento de parte interessada datada de 03 de Dezembro de 2014, instruído com a cópia autenticada da Carteira Nacional de Habitação – CNH e do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, fica constando que o RG e CPF da proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, Sr^a. **IVANI MARIA DE SOUZA CARVALHO** são os seguintes: **C.I. 2.169.189-SSP-GO, CPF 409.588.172-00.** Emolumentos: R\$ 27,89; FUJU: R\$ 5,58; Selo: R\$ 0,81; Total: R\$ 34,28. Protocolado sob nº 140588, em 03/12/2014. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAF34605-9C078. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno.

AV-06-22.122. Em 05 de dezembro de 2014. **Remissão de Foro.** De acordo com a Lei Complementar nº 152 de 26 de dezembro de 2002 e conforme Certidão de Remissão nº 367/DIRF/2014, extraída do Processo nº 18-03222/2014 da Prefeitura Municipal desta Capital - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária - SEMUR em 10/09/2014, assinada pela Sr^a Maria do Rosário Brito - Chefe de Divisão de Registro Fundiário e Lucila Silva Oliveira - Diret. de Deptº de Regularização Fundiária, fica o imóvel objeto da presente matrícula "**REMIDO**". Emolumentos: R\$ 27,89; FUJU: R\$ 5,58; Selo: R\$ 0,81; Total: R\$ 34,28. Protocolado sob nº 140588, em 03/12/2014. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAF34619-8B6C8. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno.

R-07-22.122. Em 05 de dezembro de 2014. **Transmitentes: GENÉSIO TELES DE CARVALHO, C.I. 1.535.112-SSP-GO, CPF 067.452.701-10 e seu cônjuge IVANI MARIA DE SOUZA CARVALHO, C.I. 2.169.189-SSP-GO, CPF 409.588.172-00, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ambos brasileiros, proprietários de estabelecimento comercial, residentes e domiciliados na Avenida Rio Madeira nº 5045, Casa 100, Bairro Industrial, na cidade de Porto Velho-RO. Adquirente: MARIA LEILIANE DE BRITO, brasileira, solteira, servidora pública estadual, C.I. 2.169.189-SSP-GO, CPF 903.134.022-72,**

Continua na página 2 verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7C4N8-CXU8K-F5MEE-9CHLU>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL LIVRO 2

Página: 2 verso

residente e domiciliada na Rua Delegado Mauro dos Santos nº 1252, Casa 01, Bairro Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho-RO. **Título: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação com força de escritura pública, celebrado na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, datado de 18/11/2014. Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).** Valor da Compra e Venda e Forma de Pagamento: O valor da compra e venda é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado á aquisição do imóvel objeto da presente matrícula, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo. Recursos próprios, se houver: R\$ 14.000,00. Financiamento concedido pela Caixa: R\$ 126.000,00. Foram apresentados por ocasião do registro os seguintes documentos, conforme com o Art. 2º, § 4º do Decreto nº 11.211 de 21/01/2009: Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" recolhido em favor do Município de Porto Velho/RO em 24/11/2014 aos cofres da Caixa Econômica Federal - CEF agência desta Capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal – DAM – Guia nº 24994502 no valor de R\$ 2.910,78 sobre o valor base de cálculo de R\$ 140.000,00; Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 88543/2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital em 02/12/2014, válida por 90 (noventa) dias. De acordo com a Cláusula 10.2, letra “c” do referido contrato o devedor / fiduciante declara-se subsidiariamente responsável pelo pagamento de quaisquer débitos apurados no tocante aos débitos de natureza fiscal ou condominial, assumindo perante a caixa, a responsabilidade pelo pagamento, caso os vendedores não cumpram com a obrigação de pagar diretamente conforme estipulado no contrato, ressaltando o seu direito de cobrança em regresso. **Foi emitida por ocasião do registro a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI.** Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R\$ 607,18; FUJU: R\$ 121,43; Selo: R\$ 0,81; Total: R\$ 729,42. Protocolado sob nº 140430, em 24/11/2014. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAF34620-80D4B. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno.

R-08-22.122. Em 05 de dezembro de 2014. **Ônus. Alienação Fiduciária. Devedora Fiduciante: MARIA LEILIANE DE BRITO**, brasileira, solteira, servidora pública estadual, C.I. 2.169.189-SSP-GO, CPF 903.134.022-72, residente e domiciliada na Rua Delegado Mauro dos Santos, nº 1252, Casa 01, Bairro Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho-RO. **Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, estabelecida na Quadra 04 Lt. 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, representada por seu escritório de negocios na cidade de Porto Velho-RO. **Título: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação com força de escritura pública, celebrado na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei nº**

Continua na página 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7C4N8-CXU8K-F5MEE-9CHLU>





Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL LIVRO 2

Página: 3

4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, datado de 18/11/2014. Origem dos Recursos: SBPE. Sistema de Amortização: SAC. Norma Regulamentadora: SFH. **Valor total da Dívida (financiamento + despesas acessórias): R\$ 126.000,00.** Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 144.600,00. Prazo total (meses) – Amortização: 280. Taxa de juros %(a.a): a) Taxa de juros balcão: Nominal de 8,7873 e efetiva de 9,1500; b) Taxa de juros reduzida: Nominal de 7,7208 e efetiva de 8,0000. Encargo mensal inicial. a) Taxa de juros no balcão: a.1) Prestação (a + j): R\$ 1.372,66; a.2) Prêmios de seguros: R\$ 33,74; a.3) Taxa de administração: R\$ 25,00; a.4) Total: R\$ 1.431,40. b) Taxa de juros reduzida: b.1) Prestação (a + j): R\$ 1.260,68; b.2) Prêmios de seguros: R\$ 33,74; b.3) Taxa de administração: R\$ 25,00; b.4) Total: R\$ 1.319,42. Vencimento do primeiro encargo mensal: 18/12/2014. Reajuste dos encargos: De acordo com o item 4 do referido contrato. Demais Cláusulas e Condições: as constantes no referido contrato. Emolumentos: R\$ 490,89; FUJU: R\$ 98,18; Selo: R\$ 0,81; Total: R\$ 589,88. Protocolado sob nº 140430, em 24/11/2014. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAF34624-90905. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno.

AV-09-22.122. Em 05 de dezembro de 2014. **Cédula de Crédito Imobiliário. Devedor(es) Fiduciante(s): MARIA LEILIANE DE BRITO**, brasileira, solteira, servidora pública estadual, C.I. 2.169.189-SSP-GO, CPF 903.134.022-72, residente e domiciliada na Rua Delegado Mauro dos Santos, nº 1252, Casa 01, Bairro Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho-RO. **Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, estabelecida na Quadra 04 Lt. 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, representada por seu escritório de negócios, na cidade de Porto Velho-RO. **Título: Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0652300-5. Série: 1114. Valor: R\$ 126.000,00. Data Base: 18/11/2014.** Condição da Emissão: Integral e Cartular. Condições Gerais da Dívida: Prazo Inicial: 280 meses. Prazo Remanescente: 280 meses. Prazo de Amortização: 280 meses. Data do Vencimento do Primeiro Encargo: 18/12/2014. Valor Total da Dívida: R\$ 126.000,00. Valor da Garantia: R\$ 144.600,00. Valor Total da Parcela: R\$ 1.431,40. Valor dos Seguros de Morte e Invalidez Permanente: R\$ 15,24. Valor dos Seguros de Danos Físicos ao Imóvel: R\$ 18,50. Taxa de Juros: Nominal de 8,7873% a.a - efetiva de 9,1500% a.a. Forma de Reajuste: Anual. Taxa de Juros Moratórios: 0,033% por dia de atraso. Taxa de Juros Remuneratórios: 8,7873% a.a. Atualização Monetária: Mensal no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Local de Pagamento: Porto Velho/RO. **Os emolumentos da averbação foram cobrados na forma do § 6º, Artigo 18 da Lei nº 10.931 de 02/08/2004.** Protocolado sob nº 140430, em 24/11/2014. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno.

Continua na página 3 verso





Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO GERAL
LIVRO 2

Página: 3 verso

AV-10-22.122. Em 05 de dezembro de 2014. **Atualização da Inscrição Cadastral.** A requerimento de parte interessada datado de 03 de Dezembro de 2014, instruído com a Certidão Narrativa nº 1380/DIRF/2014, extraída do Processo nº 18-03222/2014 da Prefeitura Municipal desta Capital - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR em 10/09/2014, assinada pela Srª. Maria do Rosário Brito - Chefe de Div. de Reg. Fundiário e Srª. Lucila Silva Oliveira - Diret. de Deptº de Regularização Fundiária, fica constando que a Inscrição Cadastral do Imóvel objeto da presente matrícula passa a ser atualmente a seguinte: **02.06.105.0166.003**. Ficando certo que prevalece a inscrição cadastral objeto da abertura da presente matrícula, e que a mudança ora efetivada se presta para efeitos meramente tributários. Emolumentos: R\$ 27,89; FUJU: R\$ 5,58; Selo: R\$ 0,81; Total: R\$ 34,28. Protocolado sob nº 140588, em 03/12/2014. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAF34628-AD00D. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno.

AV-11-22.122. Em 25 de julho de 2023. **Intimação Para Purgação da Mora.** De acordo com o requerimento protocolado pelo(s/a/as) credor(es/a/as)-fiduciário(s/a/as) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificado(s/a/as) nesta matrícula, foi iniciado o procedimento de intimação para purgação da mora pelo(s/a/as) devedor(es/a/as)-fiduciante(s) MARIA LEILIANE DE BRITO, já qualificado(s/a/as). A diligência foi realizada de acordo com o art. 26, §1º e §3º, da Lei nº 9.514/97, obtendo-se o seguinte resultado: NEGATIVO, por não ter(em) sido encontrado(s/a/as) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo requerente, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária, objeto do **R-08**, em garantia que grava o imóvel desta matrícula. Foi realizada a sua intimação por edital publicado nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2023, nos moldes do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e art. 62, §1º das DGE (Prov. Corregedoria nº 014/2019). O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 47,72; Faju: R\$ 9,54; Fundep: R\$ 1,91; Fundimper: R\$ 3,58; Fumorpge: R\$ 1,43; Selo: R\$ 1,39; ISSQN: Isento; Total: R\$ 65,57. Protocolado sob nº 193745, em 02/06/2023. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABF39655-13F3F. A Registradora Substituta, Maclicia Arielle Pereira da Rocha Vidotto. O Oficial Registrador, Thiago Maciel de Paiva Costa.

AV-12-22.122. Em 29 de janeiro de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** – Nos

Continua na página 4





Valide aqui este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL LIVRO 2

Página: 4

termos do requerimento datado de 21/12/2023, acompanhado de Certidão de Transcurso do Prazo Sem Purgação da Mora por parte do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE: **MARIA LEILIANE DE BRITO**, já qualificado, relativo aos termos do R-07/R-08, fica consolidada a propriedade do imóvel em nome de: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, estabelecida na Quadra 04, Lotes 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, representada por seu escritório de negócios, por sua agência de, na cidade de Porto Velho-RO, que promoverão público leilão para a alienação do imóvel, nos termos do art. 27, Lei nº 9.514/97. **Valor da Transação: R\$ 156.151,73 (cento e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)**. Foi recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em 11/12/2023, conforme Documento de Arrecadação Municipal/DAM - Guia nº 36149645/2023 no valor de R\$ 3.264,63 sobre o valor base de cálculo de R\$ 156.151,73. Emolumentos: R\$ 437,21; Faju: R\$ 87,44; Fundep: R\$ 17,49; Fundimper: R\$ 32,79; Fumorpge: R\$ 13,12; Selo: R\$ 1,39; ISSQN: Isento; Total: R\$ 589,44. Protocolado sob nº 193745, em 02/06/2023. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABH37054-7B873. O(A) Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Registrador, Thiago Maciel de Paiva Costa.

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima elencada, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal nº 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Os limites das circunscrições do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis estão descritos na Lei Estadual de nº 2.771/2012, alterada pela Lei Estadual de nº 5.241/2021, portanto, deve ser observado se a localização deste imóvel ainda se encontra na competência territorial deste Serviço Predial. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art.1º, IV, de 09/09/86. Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2024.

Emolumentos e Custas:
(Lei 301, de 21/12/90)

Guia número.....	R\$ 125,936
Emolumentos	R\$ 25,94
Custas.....	R\$ 5,19
FUNDEP	R\$ 1,04
FUNDIMPER.....	R\$ 1,95
FUMORPGE.....	R\$ 0,78
Selo.....	R\$ 1,39
TOTAL	R\$ 36,29

Certidão conferida e emitida em 01/02/2024 10:36 por Leticia Veronica Marques da Cruz

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
**Selo Digital de Fiscalização nº
A8ABH37447-4D60A**
Consulte a Validade em:
www.tjro.jus.br/consultaselo/



Thiago Maciel de Paiva Costa
Oficial Registrador
Ato nº 208/2023-TJ/RO

Maclícia Arielle Pereira da Rocha Vidotto
Oficial Registradora Substituta
Ato nº 001/2023

Guilherme Oliveira de Carvalho
Oficial Registrador Substituto
Ato nº 002/2023

última página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7C4N8-CXU8K-F5MEE-9CHLU>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado